



ANSERJUBE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES
DO JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E DOS ESTADOS

AUTORIZAÇÃO

AÇÃO JUDICIAL PARA CORREÇÃO MONETÁRIA E INCIDÊNCIA DE JUROS SOBRE OS VALORES DAS CONTAS INDIVIDUAIS DO PROGRAMA PIS/PASEP

Autorização que é concedida à Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal e Estadual e do Ministério Público da União e dos Estados - ANSERJUBE, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 11.084.909/0001-91, com endereço na SRTVS, QD 701, CJ L, Torre 2, Salas 130 e 132, Edif. Assis Chateaubriand - Brasília/DF, CEP 70340-906, onde receberá todas as intimações, em conformidade com as disposições estatutárias da entidade, para representar em juízo ou fora dele o associado abaixo assinado, visando a defesa dos seus interesses em relação à **propositura de ação judicial para correção monetária e incidência de juros sobre os valores das contas individuais do programa PIS/PASEP**, podendo, para tanto, contratar o Escritório de Advocacia IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal, sob o n.º 876-03-S/C, para promover a referida medida, acompanhá-la até final decisão, interpor recursos, firmar acordos, transigir, consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, confessar, dar e receber quitação, e, ainda, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento da presente outorga.

Concedo, ainda, autorização para que se promova o desconto em folha de pagamento ou a expedição em separado do precatório ou da RPV dos valores devidos a título de honorários contratuais, nos termos no Art. 22 da Lei n.º 8.906/94 c/c Art. 5º da Resolução n.º 559/CNJ, equivalentes a 10% (dez por cento) incidentes sobre os valores brutos recebidos judicialmente ou administrativamente.

Autorizo, ainda, que, caso haja rompimento do vínculo associativo no período de tramitação do processo, esses honorários inicialmente pactuados sejam majorados para 20% do proveito econômico obtido com a ação coletiva.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG N.º: _____ ORG. EXP.: _____ CPF N.º: _____

ÓRGÃO DE ORIGEM: _____ CARGO: _____

MATRÍCULA: _____ LOTAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL: _____ CELULAR: _____ EMAIL: _____

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____ .

ASSINATURA